Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 03 de dezembro de 2019

Edital de Citação e Instrução nº 036/2019/TJD-ES

Aos (03) três dias do mês de dezembro de dois e mil e dezenove, às 19:00 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, reuniram-se os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, na presidência Raul Dias Bortolini, Raphael Barroso Avelois, Leandro Simoni Silva e Gotardo Gomes Friço.

1.Processo 229/19	Vilavelhense Futebol clube x A. Desportiva Ferroviária V.R.D Copa Espírito Santo Sub-15 de 2019
Resultado	À unanimidade de votos - No artigo 254-A, § 1º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (2) duas partidas oficiais ao atleta amador **Keslley Maicon Almeida de Souza** do clube Vilavelhense Futebol Clube. Defensor dativo Dr. Alexandre Cavalcante Auditor-relator Dr. Gotardo Gomes Friço

2. Processo 231/19	Porto Vitória Futebol Clube x Grêmio Santo Agostinho Copa Espírito Santo Sub-17 de 2019
Resultado	À unanimidade de votos - No artigo 254, § 1º, I, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (4) partidas, com redutor do art. 182, do CBJD, resultado final em (2) duas partidas oficiais - No artigo 258, do CBJD, condenar com a pena de suspensão (2) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (1) uma partida oficial, totalizando em (3) três partidas oficiais ao atleta amador **Roberth da Silva Fonseca** do clube Grêmio Santo Agostinho. À unanimidade de votos - No artigo 254-A, § 1º, I e II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (6) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (3) três partidas oficiais ao atleta amador **Weslem Machado Baiense** do clube Grêmio Santo Agostinho. Por maioria de votos - No artigo 258, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (4) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (2) duas partidas oficiais ao atleta amador **Carlos José Coutinho Júnior,** do clube Grêmio Santo Agostinho. Defensor dativo Dr. Alexandre Cavalcante Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva

3. Processo 242/19	Associação Esportiva Capixaba x E. C. Coronel Borges Campeonato Estadual Futebol Feminino de 2019
Resultado	Por maioria de votos - No artigo 258, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (1) uma partida oficial ao auxiliar técnico **Jonas Coelho** do clube Esporte Clube Coronel Borges.

4. Processo 243/19	Serra Futebol Clube Prosperidade Futebol Clube Campeonato Estadual Futebol Feminino de 2019
Resultado	À unanimidade de votos - No artigo 258-B, do CBJD, Condenar com a pena de suspensão de (2) duas partidas oficiais a técnica **Aline Marta** do clube Serra F.C Não apresentou defesa. Auditor-relator Dr. Leandro Simoni Silva

5. Processo 244/19	Serra Futebol Clube x Vilavelhense Futebol Clube Campeonato Estadual Futebol Feminino de 2019
Resultado	Por maioria de votos - No artigo 261-A, § 1º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de 15 dias, sendo convertido em Advertência o arbitro da partida **Adilson da Silva Santos.** O próprio arbitro fez sua defesa Auditor-relator Dr. Raphael Barroso Avelois

6. Processo 245/19	Sport Clube Ypiranga x Aster Brasil Futebol Clube Copa Espírito Santo Sub-15 de 2019
Resultado	À unanimidade de votos - No artigo 254, § 1º, II, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador **Arick Rangel Souza Carvalho,**do clube Esporte Clube Ypiranga. Defensor dativo Dr. Nei Leal de Oliveira

7. Processo 246/19	CTAF x Caxias Esporte Clube Copa Espírito Santo Sub-17 de 2019
Resultado	À unanimidade de votos - No artigo 214, § IV, do CBJD, condenar com a exclusão da competição, o clube **Caxias Esporte Clube (amadora),** por permitir a inclusão do atleta amador Willian Coelho Cavatte para participar da partida, pois o mesmo estava em situação irregular. Defensor Dr. Nei Leal de Oliveira Testemunhas: Danuso Daumas e o atleta Willian Coelho Cavatte. Auditor-relator Dr. Raphael Barroso Avelois

8. Processo 247/19	C.T.A.F. x Caxias Esporte Clube Copa Espírito Santo Sub-17 de 2019
Resultado	À unanimidade de votos - No artigo 254, § 1º, II, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador **Milton Júnior Pereira,** do clube C.T.A.F. Defensor dativo Dr. Nei Leal de Oliveira Auditor-relator Gotardo Gomes Friço

9. Processo 248/19	Campeonato Estadual Feminino de 2019 Prosperidade F.C x A.E. Capixaba
Resultado	À unanimidade de votos - No artigo 258-B, do CBJD, condenar a pena de suspensão de (1) partida, sendo convertida com a pena de Advertência ao massagista **José Victor Pereira** do clube A.E. Capixaba

	A revelia Auditor-relator Dr. Gotardo Gomes Friço

Vitória, 03 de dezembro de 2019.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES

Rua Barão de Itapemirim, 209 - Ed. Álvares Cabral - 5º Andar - Salas 505/511
Centro - Vitória - ES - CEP: 29.010-060 - Tel.: (27) 3038-7814 - Fax.: (27) 3038-7815
e-mail: tjd.capixaba@gmail.com